



**PROJETO DE LEI Nº: 025/ 2013**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE NOME DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação de nome ao Estádio Municipal de Mirador, Estado do Paraná.

**Art. 1º** - A denominação do nome será: **ESTÁDIO MUNICIPAL: JAIR DIVINO DÉRIO.**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de julho de 2013.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



Mirador. PR, 24 de julho de 2013.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº: 025/2013

MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei nº: 025/2013, que tem por SÚMULA: DENOMINAÇÃO DE NOME DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em decorrência das administrações anteriores e sendo sabedor que a Administração do Ex-Prefeito Senhor JAIR DIVINO DÉRIO, foi quem construiu o Estádio Municipal, nada mais justo de podermos denominar seu nome ao referido Estádio, para que fique na memória de todos os Miradoenses.

Isto posto, requer aos nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei, tenha seu trâmite normal, com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

AO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
APARECIDO MOREIRA DA COSTA  
MD. ILUSTRE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
MIRADOR - PARANÁ